



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVI — Nº 125

QUINTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 1981

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER N.º 112, DE 1981 (CN)

Da Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem n.º 88, de 1981-CN (n.º 66/81, na origem), do Senhor Presidente da República submetendo à aprovação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.866, de 9 de março de 1981, que "dispõe sobre a nomeação de prefeito em município declarado de interesse da segurança nacional".

Relator: Deputado Joel Ferreira.

Fundamentado em Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, o Senhor Presidente da República baixou o Decreto-lei n.º 1.866, de 9 de março de 1981, dispondo sobre a nomeação de prefeito em município declarado de interesse da segurança nacional.

A referida Exposição de Motivos esclarece o objetivo do Governo Federal em relação ao Decreto-lei:

"O texto proposto destina-se, essencialmente, a suprir lacuna da legislação vigente (Lei n.º 5.449, de 4 de junho de 1968, alterada pelo Decreto-lei n.º 560, de 29 de abril de 1969, que não dispõe expressamente sobre a substituição daquelas autoridades no caso de vacância do cargo, limitando-se a regular essa substituição apenas nas hipóteses de faltas e impedimento eventuais (art. 3.º da Lei n.º 5.449, de 4-6-68, na redação dada pelo Decreto-lei n.º 560, de 29-4-69), solução que o projeto prestigia, mantendo-a inalterada.

Caso Vossa Excelência acolha a sugestão ora feita, vago o cargo de prefeito, em qualquer hipótese, o Presidente da República designará Prefeito *pro tempore* para responder pela Prefeitura até a nomeação do respectivo titular, a ser feita pelo Governador do Estado na forma da Constituição Federal."

Esta a Justificação do Decreto-lei n.º 1.866/81, cujo texto corresponde exatamente aos esclarecimentos contidos na Exposição de Motivos.

De notar-se, apenas com fins de registro, que o mencionado Decreto-lei foi assinado pelo Presidente João Figueiredo a 9 de março de 1981 e, a 11 de março do corrente ano, encaminhado ao Congresso pelo Senhor Presidente Aureliano Chaves, pois, nessa data, o Presidente João Figueiredo encontrava-se em visita oficial à Colômbia. A matéria, contudo, só chegou ao Congresso a 29 de setembro último, data que reencontrou o Senhor Aureliano Chaves nas funções presidenciais, em caráter provisório, devido ao lamentável acidente coronário que provocou o impedimento, por oito semanas, do Presidente da República efetivo.

Pelo art. 55 da Constituição, como se recorda, o Presidente da República teve amplo respaldo para baixar o Decreto-lei sob exame. E, pelo § 1.º do mesmo dispositivo constitucional, tal documento legal "será submetido pelo Presidente da República ao Congresso Nacional, que o aprovará ou rejeitará, dentro de 60 (sessenta) dias a contar do seu recebimento, não podendo emendá-lo (...)".

Estabelece-se prazo, portanto, para a deliberação do Congresso, mas nenhum prazo é fixado ao Poder Executivo para encaminhar seus Decretos-leis ao Poder Legislativo.

O Decreto-lei n.º 1.866, de 9 de março de 1981, em consequência, foi editado dentro dos rigores da Constituição, que inspiram igualmente, os prazos de sua tramitação.

No mérito, a iniciativa governamental, por atender aos interesses públicos, merece integral apoioamento.

Isto posto, opino pela aprovação do Decreto-lei n.º 1.866/81, através do seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 52, DE 1981 (CN)

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.866, de 9 de março de 1981, que "dispõe sobre a nomeação do prefeito em município declarado de interesse da segurança nacional".

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.866, de 9 de março de 1981, que "dispõe sobre a nomeação de prefeito em município declarado de interesse da segurança nacional".

Sala das Comissões, 13 de outubro de 1981. — Senador Mauro Benevides, Presidente — Deputado Joel Ferreira, Relator — Senador Agenor Maria (voto vencido) — Deputado Jairo Magalhães — Deputado Paulo Studart — Deputado Erasmo Dias — Deputado Adhemar Santillo (vencido, com voto em separado) — Deputado Jader Barbalho (vencido) — Deputado Brabo de Carvalho (vencido, com voto em separado) — Senador Martins Filho — Deputado Josias Leite — Senador Lourival Baptista.

VOTO EM SEPARADO DOS DEPUTADOS BRABO DE CARVALHO E ADHEMAR SANTILLO

Dispõe o art. 15, item II, § 1.º, letra b da Constituição da República:

§ 1.º "Serão nomeados pelo Governador, com prévia aprovação:

a) da Assembléia Legislativa

b) do Presidente da República, os Prefeitos, dos Municípios declarados de interesse da segurança nacional, por lei de iniciativa do Poder Executivo."

O texto constitucional encerra, pois, dois atos jurídicos distintos: o ato de aprovar, da competência do Presidente da República, e o ato de nomear, da competência do Governador do Estado.

O Decreto-lei n.º 1.866, de 9 de março de 1981, veio pretendendo solucionar uma dúvida que pareceu, ao seu autor, implícita. Sendo dois os atos — e de autoridades diversas — como conciliá-los, na hipótese de divergência entre as duas autoridades competentes?

Dai dispor seu § 1.º que "se o nome escolhido não merecer aprovação do Presidente da República" este comunicará ao Governador a não aprovação, para que outro nome seja indicado.

Reafirma, pois, o art. 1.º do decreto-lei em exame, o princípio constitucional da competência exclusiva do Governador, para o ato de nomear.

Todavia, no § 2.º, pretendendo evitar a vacância provisória, dispõe o aludido decreto-lei:

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

MARCOS VIEIRA

Diretor Executivo

FRANCISCO OLÍMPIO PEREIRA MARÇAL

Diretor Industrial

GERALDO FREIRE DE BRITO

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 2.000,00
Ano	Cr\$ 4.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 3.500 exemplares

"Até a nomeação do respectivo titular, responderá pela Prefeitura, Prefeito "pro tempore", designado pelo Presidente da República".

Com isso, indvidosamente, o decreto-lei substitui os atos de nomear e de aprovar por um único de designar, e como os dois atos diversos, resta subtraída a competência de uma delas, a do Governador, pela hipertrofia da competência da outra, a do Presidente da República.

Dai resulta uma esdrúxula situação jurídica: enquanto a Constituição assegura a competência do Governador para o ato de nomear o Prefeito, o decreto-lei a subtrai, transferindo-a para quem pode apenas aprovar, nos termos do imperativo constitucional.

Por outro lado, entre as expressões de autonomia dos Estados e Municípios, que subsistem no sistema federativo brasileiro, reside a possibilidade destes se organizarem politicamente, desde que, é óbvio, observados os parâmetros impostos pela Constituição Federal.

São exemplos dessa autonomia o "caput" do art. 13 da Lei Maior, que permite aos Estados a adoção de constituição e leis que entendam adotar, e o § 1º item IX, do mesmo artigo, que expressamente dispõe:

"Aos Estados são conferidos todos os poderes que, explicita ou implicitamente, não lhes sejam vedados por esta Constituição".

Exatamente no uso da faculdade jurídica de organização interna, e também pela observância dos limites dessa faculdade, os Estados fazem inserir em sua Constituição (e os municípios em suas leis orgânicas) dispositivos análogos aos da Constituição Federal, relativos à sucessão em seus cargos diretivos. Assim, segundo o exemplo da Lei Maior Federal, os Municípios estabelecem a ordem de sucessão do Prefeito, primeiro pelo Vice-Prefeito, e, em seguida, pelo Presidente da Câmara de Vereadores.

O exemplo emana dos arts. 77 e 78 da Constituição da República e, mais que simples exemplo, é parâmetro constitucional ao princípio da adoção de leis próprias, pelas unidades de federação.

Com efeito, configurada a hipótese prevista no § 1º do decreto-lei em exame, ou seja, a não aprovação, pelo Presidente da República, do nome escolhido pelo Governador, este deverá ser sucedido na forma prevista nas leis do município, sob pena de inobservância do princípio da autonomia das unidades da Federação.

Em suma: permitindo a lei constitucional a organização jurídica das unidades da federação e estando estas juridicamente organizadas, dispor, por decreto-lei, de modo diverso do que está disposto na lei do município, contraria os preceitos constitucionais que facultam a autonomia das unidades organizadas conforme tais princípios.

Parece-nos, pois, que o art. 2º do Decreto-lei n.º 1.866, de 9 de março de 1981, é inconstitucional, por dispor de modo diverso e oposto ao § 1º e letra "b" do art. 15 da Constituição Federal e por contrariar o art. 13, "caput", e item IX, § 1º da Constituição da República. -

PARECER N.º 113, DE 1981 (CN)

Da Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 51, de 1981, que "acrescenta § 3º ao art. 95 da Constituição Federal".

Relator: Deputado Hélio Campos

De autoria do nobre Deputado Airton Sandoval, com a assinatura de 24 Senadores e 143 Deputados, a Proposta de Emenda à Constituição sob nosso exame, acrescentando § 3º ao art. 95 da Constituição Federal, não padece vício de inconstitucionalidade ou injuridicidade, atendendo aos parágrafos do art. 47 da Carta em vigor, bem como aos preceitos da boa técnica legislativa.

O acréscimo proposto ao art. 95 da Constituição é o seguinte:

"§ 3º Os membros do Ministério Pùblico serão apresentados compulsoriamente, aos setenta anos de idade por invalidez comprovada ou facultativamente; após trinta anos de serviço público, em todos os casos com vencimentos integrais."

Pretende-se atribuir a essa classe a aposentadoria integral aos trinta anos de serviço, além do afastamento compulsório por invalidez, já facultados à Magistratura, ex-vi do § 2º, do item III, do art. 113 da Constituição.

Depois de ressaltar a magnitude da tarefa dos juízes, submetidos ao maior desgaste, justificado aquele critério constitucional, salienta a justificativa:

"Todavia, não podemos deixar sem destaque a natureza igualmente estafante e meritória da atividade desenvolvida pelos membros do Ministério Pùblico, cujo extenso campo de ação envolve a tríplice missão de promover, assistir e opinar, em defesa do Estado e em nome da sociedade."

Ressaltando as múltiplas atividades da Promotoria Pùblica, diz o nobre autor da Proposta:

"De um lado, é o promotor presente em praticamente a todos os tipos de procedimentos judiciais, representando a sociedade, fiscalizando a correta aplicação da lei e diligenciando a respeito da preservação dos interesses do Estado; de outro, é o procurador, fiel retaguarda do Poder Pùblico, em juízo e fora dele, através da defesa judicial propriamente dita ou dos pareceres que é chamado a emitir, sobre os mais variados assuntos."

Concordamos em que "o Ministério Pùblico é um órgão indispensável ao sistema democrático", mas, *data venia*, não vemos nessa nobilíssima função, estrita analogia com a função judicante, esta muito mais complexa e a exigir, em cada sentença, tanto a mobilização dos conhecimentos jurídicos como o equilíbrio sem o qual a aplicação da lei poderia resultar inadequada.

O tratamento especial conferido à magistratura, tradicionalmente, desde as velhas Ordenações portuguesas, decorre justamente da consideração de que a tarefa de julgar é a mais proeminente das missões no serviço público, dai institutos como os da inamovibilidade e irredutibilidade dos vencimentos não extensivos a outras funções públicas. Concordamos com o nobre autor, em que a Magistratura merece a aposentadoria aos trinta anos de serviço público, por se tratar de função especialíssima e das mais penosas; discordamos, porém, com a devida vénia, de que as responsabilidades do Ministério Pùblico tenham aquelas características espe-

ciais das conferidas aos magistrados. Além do mais, não convém ampliar certas medidas excepcionais como esse tipo de aposentadoria dos magistrados, amplamente justificado para essa classe, como a sua inamovibilidade e irredutibilidade de vencimentos.

Aceita a proposição, dar-se-ia uma vantagem, em nome de uma analogia inexistente, esquecidas as outras, sempre exclusivas da Magistratura, aos membros do Ministério Público, esquecidas classes assemelhadas, como, por exemplo, a dos defensores públicos.

Assim, embora, na preliminar, constitucional, jurídica e fiel à técnica legislativa, somos, no mérito, pela rejeição da Proposta de Emenda à Constituição n.º 51, de 1981.

Sala das Comissões, 8 de outubro de 1981. — Senador Agenor Maria, Presidente — Deputado Hélio Campos, Relator — Deputado Nilson Gibson — Deputado Celso Pecanha — Deputado Francisco Rollemberg — Deputado Siqueira Campos — Senador Almir Pinto — Senador Raimundo Parente — Senador José Fragelli, (voto vencido) — Senador João Lúcio — Senador Jorge Kalume — Senador Nelson Carneiro (voto vencido).

S U M Á R I O

1 — ATA DA 254.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 14 DE OUTUBRO DE 1981

1.1 — ABERTURA

1.2 — ORDEM DO DIA

1.2.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

— N.º 94/81-CN (n.º 445/81, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional, o Projeto de Lei n.º 25, de 1981-CN, que acresce os efetivos do Exército em tempo de paz.

1.2.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para tramitação da matéria

1.3 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 255.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 14 DE OUTUBRO DE 1981

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Comunicações da Presidência

— Prejudicialidade, por decurso de prazo, das Propostas de Emenda à Constituição n.ºs 28, 29 e 30, de 1981.

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.2.2 — Comunicação da Liderança do PDS na Câmara dos Deputados

— De substituições de membros na Comissão Mista de Orçamento.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Proposta de Emenda à Constituição n.º 32, de 1981, que altera a Constituição Federal convocando a Assembleia Nacional Constituinte, e assegurando aos partidos políticos ampla liberdade de propaganda. Votação adiada por falta de "quorum" após usarem da palavra os Srs. Orestes Quérica e Edison Lobão.

2.4 — ENCERRAMENTO.

3 — ATA DA 256.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 14 DE OUTUBRO DE 1981

3.1 — ABERTURA

3.2 — EXPEDIENTE

3.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO HERBERT LEVY — Considerações sobre a matéria constante da Ordem do Dia da presente sessão.

DEPUTADO JOSÉ DE CASTRO COIMBRA — Homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Vereador Benedito Pinto da Cunha.

DEPUTADO ERASMO DIAS — Explanações sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 94/81, em tramitação no Senado, que estabelece normas a serem adotadas na organização do Ministério Público Estadual.

DEPUTADO LUDGERO RAULINO — Esvaziamento das sessões do Congresso Nacional.

DEPUTADA CRISTINA TAVARES — Solidarizando-se com colocações feitas pelo orador que a antecedeu na tribuna. Reivindicações dos Engenheiros Agrônomos do Estado de Pernambuco, no tocante a tratamento marginalizante dispensado àquela classe profissional.

DEPUTADO WALDIR WALTER — Observações sobre o pronunciamento do Sr. Ludgero Raulino, proferido na presente sessão.

DEPUTADO MANOEL ARRUDA — Defesa da Proposta de Emenda à Constituição n.º 35/81, objeto da presente sessão.

3.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

3.2.3 — Comunicação da Liderança do PDS no Senado

Substituição de membro em comissão mista.

3.2.4 — Ofício

De Presidente de comissão mista, solicitando prorrogação do prazo para apresentação de parecer. Deferido.

3.2.5 — Requerimento

N.º 41/81, do Presidente da Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emendas à Constituição n.ºs 38 e 40, de 1981, solicitando nova prorrogação do prazo concedido àquela Comissão para apresentação de parecer. Aprovado.

3.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição n.º 35/81, que altera o Capítulo VII do Título I e o Título V, para introduzir o regime de governo parlamentar. Discussão adiada por falta de "quorum" para o prosseguimento da sessão, após usar da palavra o Sr. Airton Sandoval.

3.4 — ENCERRAMENTO

ATA DA 254.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 14 DE OUTUBRO DE 1981

3.ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. JUTAHY MAGALHÃES

AS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Martins Filho — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Itamar Franco —

Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quérica — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Valdão Varjão — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Arno Damiani — Paulo Brossard — Pedro Simon.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluízio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Melrelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temistocles Teixeira; Victor Trovão — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PP; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinhelro Machado — PP.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Morais — PP; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcilio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Arruda — PMDB; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carmelo Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacilio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Geraldo Bulhões; José Alves — PDS; José Costa — PMDB — Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho; Francisco Rollemburg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquissón Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildércio Oliveira — PMDB; Honório Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PP; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferreço — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos

Santos — PMDB; Edson Khair — PMDB; Felipe Penna — PMDB; Florim Coutinho; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Mauricio — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PP; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Cotta — PP; Casteljão Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Dario Tavares — PP; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PDT; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnio Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Fereira — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemberg Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Sílvio Abreu Jr. — PP; Tarcisio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabirola — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Francisco — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurelio Peres — PMDB; Baldacci Filho; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantidio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Gioia Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacilio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carvalho — PDS; Ralph Biai — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Soberano — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasílio Caiado — PDS; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Bento Lobo — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Lourenço Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PMDB; Leite Schmidt — PP; Ruben Figueiró — PP; Ubaldino Barém — PDS; Walter de Castro.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kifuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamm — PP; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olívio Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto

Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Abel Ávila — PDS; Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Ernesto de Marco — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Sady Marinho — PDS; Walmor de Luca — PMDB; Zany Gonzaga — PDS.

Rio Grande do Sul

Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirts — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldyr Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — As listas de presença acusam o comparecimento de 57 Srs. Senadores e 411 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Passa-se à
ORDEM DO DIA

A presente sessão destina-se à leitura da Mensagem Presidencial n.º 94, de 1981-CN, que será feita pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

MENSAGEM N.º 94, DE 1981 (CN)

(N.º 445/81, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do parágrafo 2.º do artigo 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Exército, o anexo projeto de lei que "acresce os efetivos do Exército em tempo de paz".

Brasília, 9 de outubro de 1981. — Aureliano Chaves.

EM N.º 143

Brasília, DF, 30 set. 81.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Exceléncia, Anteprojeto de Lei que visa a majorar o efetivo de Oficiais-Generais do Exército, em tempo de paz, com acréscimo, em relação à Lei em vigor, de 1 (um) General-de-Exército e de 1 (um) General-de-Brigada.

Tais acréscimos têm em vista modificar o atual Comando Militar da Amazônia e 12.ª Região Militar, desdobrando-o em dois Comandos distintos — Comando Militar da Amazônia, cujo cargo de Comandante deverá ser privativo de General-de-Exército e o Comando da 12.ª Região Militar cujo Comandante será General-de-Divisão ou General-de-Brigada. O aumento de 1 (um) General-de-Brigada será para atender à criação do cargo de Chefe de Estado-Maior do Comando Militar da Amazônia.

A presente solicitação prende-se à crescente importância da Amazônia nos aspectos político e econômico e às consequentes repercussões na Segurança Interna e Externa da Área. Caso aprovada, a medida será um passo adiante no sentido de, futuramente, ser criado o V Exército, por transformação do Comando Militar da Amazônia, quando oportuno for um novo e considerável aumento de efetivos do Exército.

Com profundo respeito. — Walter Pires.

PROJETO DE LEI N.º 25, DE 1981(CN)

Acresce os efetivos do Exército em tempo de paz.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os efetivos do Exército, em tempo de paz, estabelecidos pela Lei n.º 6.144, de 29 de novembro de 1974, alterada pela Lei n.º 6.594, de 21 de novembro de 1978, ficam acrescidos de 1 (um) General-de-Exército e de 1 (um) General-de-Brigada.

Art. 2.º A despesa decorrente da aplicação desta Lei será atendida à conta das dotações constantes do Orçamento da União.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor em 1.º de janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 6.144, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1974

Fixa os efetivos do Exército em tempo de paz e dá outras providências.

LEI N.º 6.594, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1978

Altera o artigo 1.º da Lei n.º 6.144, de 29 de novembro de 1974, que fixa os efetivos do Exército em tempo de paz, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 1.º da Lei n.º 6.144, de 29 de novembro de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º Os efetivos do Exército, em tempo de paz, terão os seguintes limites, por postos e graduações:

10 Generais-de-Exército
37 Generais-de-Divisão
82 Generais-de-Brigada
550 Coronéis
1.380 Tenentes-Coronéis
1.937 Majores
4.285 Capitães
7.000 1.º e 2.º-Tenentes
35.500 Subtenentes e Sargentos
132.000 Cabos e Soldados."

Art. 2.º O disposto nesta Lei terá aplicação a partir do processamento das promoções do quarto trimestre do ano de 1978.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de novembro de 1978; 157.º da Independência e 90.º da República.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Jutahy Magalhães, Jorge Kalume, Lourival Baptista, Luiz Cavalcante, Eunice Michiles, Benedito Canelas e os Srs. Deputados Josias Leite, Jairo Magalhães, Paulo Studart, Italo Conti, Geraldo Guedes e Odulfo Domingues.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Agenor Maria, Leite Chaves, Lázaro Barboza e os Srs. Deputados Marcello Cerqueira, Pedro Ivo e Roberto Freire.

Pelo Partido Popular — Senadores Alberto Silva, Mendes Canale e os Srs. Deputados Paulo Torres e Nélvio Lobato.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — A Comissão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Perante a Comissão, no prazo de oito dias a contar de sua instalação, os Srs. Congressistas poderão apresentar emendas ao projeto.

O prazo regimental de vinte dias, destinado aos trabalhos da Comissão, esgotar-se-á em 3 de novembro próximo.

A Presidência convocará sessão destinada à apreciação da matéria após a publicação e distribuição de avulsos do respectivo parecer.

O prazo de tramitação da matéria se encerrará em 23 de novembro próximo.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 10 horas e 10 minutos)

ATA DA 255.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 14 DE OUTUBRO DE 19813.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46.^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. JUTAHY MAGALHÃES

AS 10 HORAS E TRINTA MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helydio Nunes — Almir Pinto — Jose Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Martins Filho — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaro — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quercia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lazaro Barboza — Benedito Canelas — Valdon Vazjão — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Jose Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Arno Damiani — Paulo Brossard — Pedro Simon.

E OS SRS. DEPUTADOS

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amilcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélito Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temistocles Telzeira; Victor Trovão — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PP; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Morais — PP; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcilio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Arruda — PMDB; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Alvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antonio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa

— PDS; Ricardo Fluza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Geraldo Bulhões; José Alves — PDS; José Costa — PMDB — Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho; Francisco Rollemburg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertulliano Azevedo.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquissom Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildérico Oliveira — PMDB; Honório Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PP; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcilio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PMDB; Philippe Penna — PMDB; Florim Coutinho; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PP; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Cotta — PP; Castelo Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Dario Tavares — PP; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PDT; Helio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnior Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Paulino Cicero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemberg Romano — PP; Sergio Ferrara — PP; Silvio Abreu Jr — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Telemaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB;

Baldacci Filho; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Mello — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso Almeida — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Gióia Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacilio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Bento Lobo — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Lourenberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PMDB; Leite Schmidt — PP; Ruben Figueiró — PP; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scaleo — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamm — PP; Mauricio Fruet — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabassi — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sébastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Abel Ávila — PDS; Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Ernesto de Marco — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinell — PT; Mendes de Mello — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Sady Marinho — PDS; Walmor de Luca — PMDB; Zany Gonzaga — PDS.

Rio Grande do Sul

Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluízio Paraíba — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — As listas de presença acusam o comparecimento de 57 Srs. Senadores e 411 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Esgotou-se ontem, dia 13 de outubro, o prazo de tramitação das Propostas de Emenda à Constituição n.ºs 28, 29 e 30, de 1981.

A Presidência, nos termos dos artigos 48 da Constituição e 84 do Regimento Comum, declara prejudicadas as propostas, determinando a remessa dos respectivos processos ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, neste plenário, destinada à discussão da Proposta de Emenda à Constituição n.º 35, de 1981, que altera o Capítulo VII do Título I e o Título V, para introduzir o regime de governo parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

Ofício n.º 291/81

A Sua Excelência
Senhor Senador Jarbas Passarinho
DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os nomes dos Senhores Deputados Milvernes Lima, Mauro Sampaio, Antônio Pontes, Adroaldo Campos, Henrique Turner, Joel Ferreira e Darcílio Ayres para integrarem, como titulares, em substituição aos dos Senhores Deputados Antônio Gomes, Antônio Zacharias, Leorne Belém, Maluly Neto, Manoel Ribeiro, Ary Alcântara e Delson Scariano, respectivamente, a Comissão Mista que deverá emitir parecer sobre o Projeto de Lei Orçamentária referente ao exercício financeiro de 1982.

Em consequência, os Senhores Deputados Milvernes Lima, Mauro Sampaio e Antônio Pontes ficam desligados como suplentes da Comissão.

Indico, ainda, os nomes dos Senhores Deputados Júlio Martins, Rafael Faraco e Siqueira Campos, para integrarem, como suplentes, a mesma Comissão Mista.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e consideração. — Deputado Cantídio Sampaio, Líder do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 32, de 1981, que altera a Constituição Federal convocando a Assembléia Nacional Constituinte, e assegurando aos partidos políticos ampla liberdade de propaganda, tendo

PARECER CONTRÁRIO, proferido oralmente, pelo Senhor Senador Jutahy Magalhães, em nome da Comissão Mista..

A discussão da matéria foi encerrada na sessão conjunta de 8 de outubro, às dezenove horas, ficando a votação adiada por falta de "quorum".

Em votação a proposta.

Concede a palavra ao nobre Senador Orestes Quércia, para encaminhar a votação.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Tivemos a oportunidade de falar na última sessão do Senado Federal, defendendo o nosso projeto de convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte para 1982, justificando plenamente o projeto em razão do ponto fundamental do programa do nosso partido, do PMDB. Pelo menos o que está escrito no programa e o que se diz nos palanques e nas tribunas é exatamente a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte, que entendemos fundamental para ultrapassar a época do Movimento Revolucionário de 64 e no sentido de se estabelecer uma norma jurídica, uma nova sistemática jurídica para uma abertura democrática plena, que é anseio de toda a Nação brasileira e pregação de todos os partidos políticos.

Lembrava, inclusive Sr. Presidente, que o ex-Ministro Affonso Arinos de Melo Franco, homem muito respeitado como jurista, evoluiu, nos últimos anos, de estar contra a convocação de uma constituinte para estar favorável, hoje, à convocação de uma cons-

tituinte, mais ou menos nos termos deste projeto, isto é, dando condições, na opinião dele, e é o que estamos querendo fazer, ao Congresso Nacional de convocar uma Assembleia Nacional Constituinte, uma fórmula política para convocar uma constituinte.

Não se fala em derrubar o Governo, não se fala em golpe de Estado, não se fala em revolução violenta; fala-se de uma maneira lógica, de uma maneira inteligente de o Congresso, com os poderes que tem, convocar uma constituinte, dar amplos poderes a essa constituinte, no sentido que ela dê nova orientação jurídica ao País.

Quero agradecer ao Deputado Délia dos Santos e ao Senador Adalberto Sena por estarem aqui. Não o faço com relação ao PDS, ao qual também agradeço a presença, apenas para lamentar a falta de entusiasmo do meu partido político, salvo as exceções que fiz questão de ressaltar, com relação a este projeto. Contamos, agora, com a presença, também, do nosso eminente e combativo representante do Amazonas, Senador Evandro Carreira. Quero lamentar, como disse, a falta de entusiasmo do meu partido por um assunto que é fundamental num programa partidário. Se há alguma restrição com relação ao projeto, houve época em que ele admitia emendas; se não houve emendas, ou não houve atenção ou ninguém tinha nenhuma restrição. Este projeto, infelizmente, não conseguiu nem que a Comissão Mista se reunisse para decidir a respeito dele e V. Ex.^a, Sr. Presidente, leu aqui, no plenário, de autoria do Senador Gabriel Hermes, o parecer que deveria ser lido na Comissão Mista.

Com todo respeito, não poderia deixar passar esta oportunidade para fazer críticas, evidentemente, ao meu Partido, com as exceções que eu já salientei. Talvez, Sr. Presidente, o meu Partido esteja preocupado demais em vetar nomes de pessoas interessadas em ingressar na agremiação. Estou tranqüilo ao fazer este tipo de crítica, porque, amanhã, poderá o Sr. Jânio Quadros ser o meu competidor em São Paulo, como candidato a governador. Não tenho receio de nenhum candidato que queira competir comigo. Portanto, tenho tranqüilidade ao dizer, Sr. Presidente, que lamento que esteja havendo movimento de veto a um cidadão brasileiro, qualquer que seja o cidadão. Ressalto que esse cidadão já foi Presidente da República, Governador de São Paulo, Prefeito de São Paulo, Deputado Federal, Deputado Estadual, Vereador, sempre eleito pelo povo. Não tenho procuração do ex-Presidente para defendê-lo, embora ele tenha me enviado uma carta comunicando o seu interesse em ingressar no PMDB, mas não poderia deixar escapar a oportunidade de levantar essa questão, quando existe um movimento grande, casuístico, de interesses pessoais, dentro do meu Partido, para vetar o ingresso de um brasileiro, no gozo dos seus direitos civis. E, ao mesmo tempo, lamentar que não haja movimentação deste mesmo partido, do grande sustentáculo das Oposições brasileiras, quando um projeto de grande alcance, reconhecido por todos, está aqui no plenário do Congresso para ser debatido e não consegue número ou, pelo menos, o entusiasmo da Oposição. Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Edison Lobão, para encaminhar a votação.

O SR. EDISON LOBÃO — (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.)

Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Todos nós sabemos que a constituinte tem constituído, neste País, uma bandeira das Oposições. Com a constituinte buscava-se, segundo os mais ardorosos Líderes da Oposição, e isto até bem pouco tempo, corrigir falhas na legislação constitucional brasileira. E muito mais do que isto, quantas vezes nós ouvimos, desta tribuna, discursos histrionicos com os quais se procurava demonstrar que, com a constituinte, neste País, nós resolveríamos o problema da inflação, resolveríamos o problema do balanço de pagamentos, do desemprego, da seca do Nordeste e tantos outros problemas.

Na verdade, para um partido de Oposição, ou para uma confederação de partidos oposicionistas que é o que temos hoje, a tese da constituinte parece muito interessante, mas a Oposição,

em nosso País, tem o hábito de abandonar, num passe de mágica, as teses que ela mesma levanta. E agora nós vemos, com profunda melancolia, o abandono da Oposição não só à tese da constituinte, como até ao seu companheiro, o eminente Senador Orestes Quérzia. O nobre Senador Orestes Quérzia está aqui sem estar acompanhado sequer dos seus líderes. Não está presente o Líder da Oposição na Câmara dos Deputados, nenhum deles e são vários, são cinco.

Sr. Presidente, o PDS nunca se colocou frontalmente contra a constituinte. Apenas entendemos nós que a Constituição pode ser alterada em todos os seus artigos, com exceção de um, que é o que extingue a Federação e a República. E não creio que o Senador Orestes Quérzia e nem qualquer outro líder da Oposição deseje extinguir a República ou a Federação, todos os demais dispositivos da Constituição podem ser alterados por este Congresso Nacional. Por que não fazê-lo? Se alguma coisa precisa ser corrigida, vamos corrigi-la através do Congresso Nacional.

Mas, se procura dar uma legitimidade ao texto constitucional, através de uma constituinte. Ora, no instante em que não houver mais dúvidas quanto a esta necessidade, quando não houver mais discrepâncias sobre um texto a ser elaborado para servir de base, de fundamento a nossa legislação, aí sim, o PDS estaria de acordo em que se convocasse uma Assembleia Nacional Constituinte. No momento, as nossas preocupações giram muito mais com o fundamental, que é o econômico. A partir daí, quando tudo estiver resolvido, então, sim, será possível pensar na Assembleia Nacional Constituinte.

Mas a palavra que neste instante pronuncio é de solidariedade pela solidão do nosso Senador Orestes Quérzia. Lamento que S. Ex.^a que tem tido excelentes iniciativas na Oposição, é um dos Senadores atentos, um dos Parlamentares brilhantes de nossa República, esteja aqui sozinho, tristemente abandonado. Mas agora já não mais está sozinho, com a presença do ilustre Senador Itamar Franco e do eminente Líder Paulo Brossard, que vêm trazer sua solidariedade.

O Sr. Itamar Franco — V. Ex.^a me permite?

O SR. EDISON LOBÃO — Pois não, com muito prazer.

O Sr. Itamar Franco — Na primeira discussão da matéria, eu tive o prazer não só de participar do debate do Senador Orestes Quérzia, como também presidir aquela sessão do Congresso Nacional. Apenas para alertar V. Ex.^a quanto a esse aspecto.

O SR. EDISON LOBÃO — Agradeço a informação, ainda que V. Ex.^a não estivesse presente, eu sei que V. Ex.^a é um dos mais atentos e dos mais presentes aqui nos trabalhos do Congresso Nacional.

Na verdade, o sistema aqui é de um plenário vazio, sobretudo de oposicionistas, que não comparecem, com isso declarando que a tese da constituinte, em torno da qual eles gravitaram durante dois anos, pelo menos, realmente não tinha a menor importância, era apenas um motivo para que a Oposição falasse alguma coisa, já que a Oposição não se preocupa em imaginar soluções para o Brasil.

A Oposição que temos hoje, com ligeiras exceções, honrosas exceções, e incluo o Senador Itamar Franco, o Senador Orestes Quérzia, e o Senador Paulo Brossard entre estas exceções, de um modo geral, a Oposição procura avidamente temas exclusivamente eleitoreiros. As grandes questões nacionais, essas não são aqui colocadas.

Sr. Presidente, eram estas as palavras que eu desejava emitir, nesse momento. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Srs. Congressistas, a emenda constitucional exige "quorum" qualificado para votação. Sendo evidente a falta de número, a Presidência vê-se obrigada, na forma regimental, a encerrar a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 10 horas e 55 minutos.)

ATA DA 256.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 14 DE OUTUBRO DE 1981

3.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46.^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. JUTAHY MAGALHÃES

AS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes

— Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Martins Filho — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Passos Prôto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral

Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quérica — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Valdão Varjão — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Everaldo Vieira — Jaison Barreto — Arno Damiani — Paulo Brossard — Pedro Simon.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amilcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira — Victor Trovão — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PP; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Anaauto Bezerra — PDS; Antônio Morais — PP; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcilio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Arruda — PMDB; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Áraripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacilio Quisiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Geraldo Bulhões; José Alves — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murillo Mendes — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho; Francisco Rolemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquissón Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildérico Oli-

veira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PP; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferrão — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PMDB; Philippe Penna — PMDB; Florim Coutinho; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PP; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago-Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PP; Castelão Branco — PDS; Christovam Chiara — PDS; Dário Tavares — PP; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PDT; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Silvio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Ailton Sandoval — PMDB; Ailton Soares — PT; Alcides Francisco — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athié Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantidio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Otacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côco — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Soberano — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasílio Caiado — PDS; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Bento Lobo — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Correia da Costa — PDS; Cristiano Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Lourenço Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PMDB; Leite Schmidt — PP; Ruben Figueiró — PP; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Alvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kiffuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Olivo — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamm — PP; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldimir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Abel Ávila — PDS; Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Ernesto de Marco — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Sady Marinho — PDS; Walmor de Luca — PMDB; Zany Gonzaga — PDS.
PDS.

Rio Grande do Sul

Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluízio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Elói Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emílio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldyr Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Julio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — As listas de presença acusam o comparecimento de 57 Srs. Senadores e 411 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Herbert Levy.

O SR. HERBERT LEVY (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Fomos primeiro signatário de uma emenda substitutiva à emenda apresentada pelo nobre Deputado Airton Sandoval, adotando um sistema parlamentarista mais no estilo francês, dando uma grande autoridade ao Presidente, ao Executivo, assegurando ao Presidente a escolha dos Ministros Militares e de todos os integrantes dos órgãos de segurança, a confirmação dos Ministros com os poderes de dissolver o Parlamento. Entendemos que é a grande saída para o Presidente da República, que deve estar perdendo o sono com o problema da maioria parlamentar. Sua Exceléncia se desocuparia desse problema, para transferi-lo aos Partidos representados no Congresso.

A nossa emenda é extremamente oportuna, e tivemos, também, a satisfação de vê-la subscrita pelo próprio autor da emenda, o Deputado Airton Sandoval. Agora, ela foi apresentada por um erro de informação, com uma pequena diferença de prazo e, por isso mesmo, foi transformada em recomendação ao Relator.

Não temos nenhuma ilusão de que não houve tempo suficiente, nesses 45 dias de exame da emenda, por parte do Relator que poderia ter adotado a nossa emenda como substitutiva do Relator. Não o fez porque faltou o apoio do Executivo.

Não ignoramos que existe um grande preconceito em relação ao regime parlamentarista. Em boa parte, isso se deve às distorções que ocorreram ao tempo do Presidente João Goulart, mas temos uma grande, nobre e admirável tradição parlamentarista que vem do Império.

E não tenho dúvida, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, de que, com tempo suficiente, há de se esclarecer as lideranças, lideranças políticas, as lideranças militares, sobretudo, muito desconfiadas de um regime, na suposição de que ele possa enfraquecer a autoridade presidencial, o que não é o caso. No parlamentarismo do estilo francês, damos muita força ao Presidente da República, damos ao Presidente da República, que não é político, que é militar, a certeza de que tem Ministros à altura, porque eles são sabatinados todas as semanas na Câmara dos Deputados e, portanto, têm que se mostrar capazes, daremos uma coroação admirável à abertura política, porque os grandes problemas nacionais serão debatidos diariamente no Parlamento, a opinião pública os acompanhando de perto. Então criaremos um novo diálogo, uma nova participação tão necessária para emprestar nova autoridade ao Governo.

Portanto, Sr. Presidente, o que está ocorrendo é que temos que adiar, temos que prosseguir em nosso proselitismo, e o faremos, decididamente, até que todos compreendam a grande vantagem de adotarmos um regime que é, por excelência, absorvedor de crises, porque o pior que pode acontecer é a queda do gabinete. E nós receberemos as emendas que já tenham número suficiente de Senadores, faltando poucos de Deputados, completaremos as assinaturas de Deputados e aumentaremos a de Senadores, e apresentaremos de novo, como emenda autónoma, a fim de termos o prazo necessário para fazermos a campanha de catequese e de convicção que se faz necessária, para que, afinal, seja aprovado o regime parlamentarista.

Eram estas as considerações que eu queria fazer, neste momento em que entra em discussão, no Congresso, a emenda parlamentarista. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Milton Brandão. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado José de Castro Coimbra.

O SR. JOSÉ DE CASTRO COIMBRA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Perdeu São José dos Campos, no último dia 12, um dos seus mais conhecidos filhos: o ex-vereador Benedito Pinto da Cunha.

Lico Pinto — seu nome popular — era filho de Pedro Pinto da Cunha e de dona Ana Gonçalves da Cunha. Nasceu a 23 de março de 1916.

Deixou esposa, dona Vitalina, e 9 (nove) filhos: Benedito, Ana, Neusa, Aécio, Roberto, Maria Aparecida, Pedro, Renato e Rui.

Foi Vereador na Câmara Municipal de São José dos Campos por 10 (dez) anos consecutivos exercendo, concomitantemente à vida pública, às mais variadas atividades, especialmente no campo da agricultura, da pecuária e do desenvolvimento urbano, tendo sido um dos pioneiros na promoção de loteamento populares que tanto incentivaram e contribuíram para o extraordinário crescimento da cidade, hoje a maior do Vale do Paraíba.

Homem público simples, humano e prestativo, gozava de estima de todos os joseenses, especialmente daqueles mais humildes que sempre recebiam dele uma palavra de estímulo e de colaboração.

O prematuro falecimento de "Tio Lico", como carinhosamente era tratado pelos mais íntimos, consternou a comunidade joseense, que aprendeu a admirá-lo como cidadão despreendido e adepto fervoroso das nobres causas e lutas que o Município experimentou em sua fase de desenvolvimento.

A sua partida deixará imorredoura saudade entre seus familiares e amigos. Sua memória estará gravada indelevelmente em nossos corações.

Como seu amigo particular e médico de sua família, queremos deixar consignado nos anais da Câmara dos Deputados o nosso profundo pesar pelo passamento do ex-vereador Benedito Pinto da Cunha.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Erasmo Dias.

O SR. ERASMO DIAS (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Assistimos, hoje, no plenário da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, discussão do PLC n.º 94/81, que estabelece normas a serem adotadas na organização do Ministério Público Estadual.

Trata-se de projeto de lei complementar oriundo do Executivo, já aprovado na Câmara dos Deputados e que está em apreciação no Senado Federal.

Dos debates, ouvimos as explanações dos nobres Senadores Hugo Ramos e Leite Chaves. Tendo o Senador Hugo Ramos solicitado vistas do processo, discorreu de seu propósito de acolher várias Emendas, no sentido de aperfeiçoar o projeto do Executivo. Quanto ao Senador Leite Chaves, antecipadamente tomou posição quanto às Emendas, em particular na que diz respeito ao conflito ensejado pelo prescrito no original concedendo poderes ao Procurador da Justiça em avocar inquéritos policiais e designar promotores para dirigi-los, entendendo S. Ex.^a da validade de tal postura.

Méros ouvintes, como o somos, no Senado Federal, como é óbvio, impedido de debater o problema que tem merecido vários pronunciamentos nossos na Câmara e no Congresso, pedimos vénia aos nobres Senadores para, mais uma vez, em um esforço derradeiro, honesto, leal e sincero tentar sensibilizá-los quanto ao aspecto gravíssimo que, entendemos, repousa na manutenção dos incisos VII e V respectivamente dos arts. 7.º e 15.º, que terão fatalmente consequências danosas e imprevisíveis que temos o dever e obrigação de apontar, em particular pela larga experiência que o exercício de Secretário de Segurança, nos deu durante vários anos.

Não nos move outro objetivo do que o de evitar um mal maior, creiam-me os nobres Senadores!

Entendemos que de todas as possíveis distorções e imperfeições que possam ter o projeto original do Executivo, os incisos VII e V, dos arts. 7.º e 15.º, são os que realmente deturpam o projeto, desequilibram a harmonia do sistema policial-judiciário, desacredita a Polícia Judiciária e inviabiliza e desierarquia a Polícia Civil.

Temos, exaustivamente, abordado o problema, como ainda o fizemos dia 1.º corrente, na Câmara, e dia 6 último, no Congresso.

O avocar inquéritos policiais é dinâmica da Polícia Judiciária, costumeiramente ocorrendo dentro de sua ordenação hierárquica quando de qualquer suspeição! Esgota-se o avocar na pessoa jurídica do Chefe de Polícia, isto é, do Secretário de Segurança Pública. O avocar inquéritos policiais pelo Ministério Público através do Procurador da Justiça, lança suspeição em toda a Polícia Judiciária, e ultrapassa a sua própria hierarquia na pessoa de seu chefe! Os Secretários de Segurança passarão a ser ultrapassados pelo Procurador da Justiça. Por outro lado, é fato notório que a direção de inquéritos policiais exige a mobilização da máquina administrativa policial à qual não pertencem os promotores, tornando praticamente inexequível a condição dos mesmos.

Entendemos que a atual dinâmica do posicionamento do Ministério Público em relação à Polícia Judiciária, inclusive acompanhando inquéritos policiais em determinadas situações, inclusive de interesse da própria Polícia Civil é válida, lógica e legal.

Outros tantos argumentos poderiam ser arrolados. Entretanto, os aqui apontados são, no nosso entender, os mais simples e mais claros e, por isso mesmo, capazes de gerar conflitos mais sérios que, em última análise, poderão representar a falência do sistema policial-judiciário com benefícios infomismáveis ao crime e à criminalidade.

Ao fazer este pronunciamento, louvamo-nos apenas no desejo de que os nobres Senadores atentem para os presentes argumentos que, repetimos, são honestos e sinceros e com a finalidade precípua de manter a harmonia entre os pilares da tranquilidade pública, Polícia Civil, Ministério Público e Poder Judiciário.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ludgero Raulino.

O SR. LUDGÉRIO RAULINO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Quando cheguei para esta Casa, tinha uma outra noção de fatos e de coisas políticas transientes. Mas tenho visto aqui, na Câmara, nas sessões do Congresso, quase todos os dias, que os Deputados e Senadores não consideram aquilo que o povo dá destaque como importante. E cito, aqui, três fatos: projetos que concediam aposentadoria aos funcionários públicos, aos 30 anos para o sexo masculino e 25 anos para o sexo feminino e às trabalhadoras, aos 25 anos, proposta, por sinal, de deputado da Oposição, na hora da discussão e votação dos projetos a Casa fica vazia.

Mas, o que mais me surpreendeu foi o destino da emenda da Assembléia Nacional Constituinte.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, assisti, nesta Casa, na estréia do Líder do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, S. Ex.^a destacar, com uma importância muito grande, essa Assembléia Nacional Constituinte. E, para surpresa nossa, na hora de discutir e na hora de votar, vimos sim, foram os lamentos do nobre Senador Orestes Quérnia, quando observou a ausência completa de Deputados de todos os partidos.

Então, por que a Oposição defende uma Assembléia Nacional Constituinte como remédio, como uma panacéia para todos os males do Brasil, incluindo problemas sociais e econômicos, todos acontecendo por culpa da ausência de uma Assembléia Nacional Constituinte e, na hora da votação, não aparece ninguém?

Hoje, eu vi o nobre Deputado Airton Sandoval, desde muito cedo, num trabalho muito grande, procurando trazer Deputados e Senadores a esta Casa para votar a emenda que concedeu o regime parlamentarista no Brasil.

Não vou discutir o mérito da questão. Não quero saber, não quero discutir, aqui, se é bom ou se é um mal, para o Brasil, o regime parlamentarista. Mas, quero mais uma vez apoiar essa luta que o Senador Dirceu Cardoso desenvolve nas duas Casas do Congresso, porque, na realidade, está-se precisando mais de conscientização dos parlamentares brasileiros, sobretudo a noção de responsabilidade.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra à nobre Deputada Cristina Tavares.

A SRA. CRISTINA TAVARES (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas:

Antecedeu-me, na tribuna, o nobre parlamentar Deputado Ludgero Raulino, representante do Piauí, pertencente ao partido do Governo, tecendo algumas considerações a respeito do Parlamento, sobre as quais manifestamos algumas concordâncias. Na realidade, algumas proposições de iniciativa do Poder Legislativo encontram um vazio no plenário do Congresso Nacional, na Câmara dos Deputados. Mas é ilusório confundir-se a forma com o mérito das questões.

Na realidade, este Congresso está vazio, as cadeiras estão vazias porque os parlamentares se recusam a fazer o papel de protagonistas de uma farsa, de uma burla. Todos sabemos que este Congresso não tem poder para decidir. Senadores e Deputados estão cansados de comparecerem, aqui, para mais uma mistificação.

A emenda apresentada pelo nobre Senador Orestes Quérnia sobre a Assembléia Nacional Constituinte, que teve o apoio de parlamentares da Oposição, basicamente, e também de parlamentares do Partido do Governo, era e é um gesto político apresentado pelo nobre representante do Estado de São Paulo. Na realidade, a Assembléia Nacional Constituinte é fruto de uma luta popular que se desenvolve fora do Parlamento. A Assembléia Nacional Constituinte deve ser precedida pela abolição das leis de exceção que estão todas vigorando, e a Assembléia Nacional Constituinte não pode ser votada num Congresso que está conspurcado com a presença de "senadores bônicos".

De maneira que, não obstante a concordância que tenho no sentimento melancólico de um Congresso vazio, é preciso não esquecermos que o Congresso está vazio como consequência de um regime autoritário que, apenas na forma, pretende que haja um parlamento livre neste País.

Sr. Presidente, o assunto que me traz à tribuna trata, também, de reivindicações dos engenheiros agrônominos do Estado de Pernambuco.

A disposição publicamente manifesta pelo Ministro Diretor-Geral do DASP de ouvir as reivindicações que as entidades de classe tenham a apresentar, como subsídio à elaboração do novo diploma legal que virá regulamentar o exercício do servidor público federal, até prova em contrário, demonstra ser, a esta altura dos acontecimentos, positivo sinal de esperança e estímulo no que concerne à ansiosa correção de uma série de discriminações de que determinadas classes profissionais vêm sendo eternamente vítimas.

Atenta e pronta ao chamamento governamental, a Associação dos Engenheiros Agrônominos de Pernambuco não recusará esforços para conscientizar e sensibilizar os poderes dirigentes do País para o tratamento marginalizante dispensado aos engenheiros agrônominos, notadamente os integrantes do Serviço Público Federal, estatutários ou celetistas.

O ciclo de tratamentos discriminatórios a que foi condenada a classe dos engenheiros agrônominos, em relação a outras classes profissionais, teve início com a implantação do Plano de Classi-

ficação de Cargos e toda legislação complementar pertinente. A jornada de trabalho/dia, que era de seis horas, com opção para oito, no caso de dedicação exclusiva, com percepção de Gratificação de Tempo Integral de 80% sobre o salário-base, passou obrigatoriamente para oito horas, a um tempo em que a gratificação se reduzira para 20%, sob a denominação de Gratificação de Atividade.

Por circunstâncias específicas, médicos, dentistas e médicos veterinários tiveram excluída a percepção dessa gratificação, o que propiciou, logo em seguida, em caráter de correção, o direito de optarem por um segundo contrato. A essa época, é bom ressaltar, o médico veterinário teve o curso de sua carreira defasado em relação ao engenheiro agrônomo, porquanto não fora contemplado com a Classe Especial, que alcança a Referência 57.

No entanto, com a vigência do Decreto-lei n.º 1.820, de 11 de dezembro de 1980, que determinou o reajuste dos vencimentos dos servidores do Poder Executivo, várias alterações, em lugar de corrigir falhas, inverteram simplesmente o vetor da discriminação, passando os engenheiros agrônomos à condição de humilhante inferioridade salarial com atraso no curso da carreira, disparidades que mais se acentuaram com as recentes revisões feitas pelos Decretos-leis n.º 1.873, de 27 de maio de 1981, e n.º 1.874, de 8 de julho de 1981.

Enquanto um engenheiro agrônomo, ao ingressar no Serviço Público, terá de percorrer 21 Referências e 4 Classes para atingir o final de carreira, um médico veterinário estatutário percorrerá as mesmas 4 Classes e apenas 15 Referências, e o médico veterinário celetista, 16 Referências. Acrescente-se, ainda, as vantagens salariais da Gratificação de Interiorização, que varia de 40 a 60% do salário-base, em obediência ao disposto no Decreto-lei n.º 1.873/81.

Trata-se, portanto, de uma injustificada mutilação da ordem administrativa vigente. É inaceitável que valorosos companheiros da luta pelo desenvolvimento do setor primário da nossa economia, como são os engenheiros agrônomos e médicos veterinários, tenham que assumir posturas individualizadas ante a falta de critério, dominante nos setores técnico-governamentais.

Solidarizo-me, incondicionalmente, com a pretensão dos engenheiros agrônomos do País, ao tempo em que apelo a S. Ex.^a, o Ministro Diretor-Geral do DASP, que possibilite a justa análise dos fatos relatados.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Waldir Walter.

O SR. WALDIR WALTER (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Desejo, também, tecer algumas rápidas considerações sobre o pronunciamento feito há poucos instantes, pelo nobre Deputado Ludgero Raulino, do PDS do Piauí.

S. Ex.^a teceu críticas em relação à Bancada do PMDB, principalmente, porque não estava presente na manhã de hoje, quando ele apreciava e se votava o projeto do ilustre Senador Orestes Quêrcia, de São Paulo, sobre a Assembléia Nacional Constituinte.

Eu não me insurjo contra a crítica por se tratar de críticas. Acho que todo democrata recebe, com simpatia, qualquer tipo de crítica. Acho porém, que devemos ir mais além no debate desse problema.

Eu ouvia, também, do meu gabinete, hoje, pela manhã, a manifestação do ilustre autor da proposição, Senador Orestes Quêrcia. Acho, Sr. Presidente, que o Senador Orestes Quêrcia teve, tem e continuará tendo a solidariedade, o apoio incondicional dos seus colegas Senadores e Deputados, em relação à sua proposta convocando uma Assembléia Nacional Constituinte.

Ocorre que, dentro de tudo isso, existe uma lógica, uma lógica, por sinal, cruel, melancólica: é que quem tem a Maioria, dentro do Congresso Nacional, detém, por conseguinte, o controle do Congresso Nacional, e os Deputados da Oposição, mesmo que tivessem o maior interesse em acorrer em direção ao plenário, para votar em favor da proposta, desta ou de outra da mesma natureza, sabem têm consciência, a Casa tem consciência de que a Bancada majoritária que detém o controle do Congresso não comparece, e quem vier até aqui virá para o nada.

Este é o problema que nós vivemos. Não se trata de falta de boa vontade, de empenho em aprovar uma proposta de um colega nosso, trata-se da consciência de que essa proposta não será aprovada porque o Partido majoritário não concorda.

Temos aí, Sr. Presidente, penso que mais de cem propostas de emendas constitucionais, e elas falam, por si só, da Constituição que temos. Se tivéssemos uma Constituição feita pelo povo brasileiro, não estariam surgindo propostas de emendas constitucionais, praticamente, toda semana ou todo dia.

Não podemos esquerer, Sr. Presidente — e peço ao ilustre Deputado Ludgero Raulino que não esqueça — que este Congresso, que, pela vontade de sua Maioria, é contra a Assembléia Nacional Constituinte, é o mesmo Congresso que rejeitou as prerrogativas. Este Congresso vai ficar na História como um Congresso que rejeitou, inclusive, as imunidades parlamentares, que é o direito de falar, que é a inviolabilidade da palavra. Infelizmente, essa é a dura realidade dos nossos dias.

Ora, Constituinte liquida com o regime autoritário; Constituinte é uma idéia democrática demais, para ser abraçada por um Partido que abraçou o autoritarismo, que sempre o defendeu e o continuará defendendo.

Acredito, Sr. Presidente, que o Brasil tem um encontro marcado com uma Assembléia Nacional Constituinte, para um futuro, talvez, muito mais próximo de que muitos possam imaginar. O Brasil tem o direito de ser uma sociedade politicamente organizada, e não existe sociedade politicamente organizada sem que passe por uma Assembléia Nacional Constituinte. Isso é primário, é elementar.

Agora, depois que a idéia estiver no coração de todos brasileiros, é bem possível que até um Presidente da República nomeado pelo arbitrio apareça aqui com a proposta.

Mas, acredito também, Sr. Presidente, que para convocarmos, via Congresso, a Assembléia Nacional Constituinte que o Brasil precisa — e os advogados do Rio Grande do Sul estão elaborando um projeto espetacular, aliás, os advogados brasileiros —, acredito que para convocarmos essa Assembléia é preciso mudar a composição deste Congresso. Não creio que Congresso que rejeita as suas próprias prerrogativas, que rejeita o próprio instituto da imunidade parlamentar, vá convocar Assembléia Nacional Constituinte.

Deixo aqui os meus aplausos, os meus parabéns à luta do Senador Orestes Quêrcia em favor dessa idéia que é a idéia do nosso Partido e acho que essa luta, apesar do comparecimento escasso na manhã de hoje, pela consciência de que não adianta comparecer irá frutificar e irá culminar com a redemocratização deste País através de uma Constituição legítima, feita pelos legítimos representantes de todo o nosso povo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Manoel Arruda, último orador inscrito no período de breves comunicações.

O SR. MANOEL ARRUDA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Queremos, inicialmente, ratificar as palavras do Deputado Waldir Walter e, inclusive, acrescentar que no horário da reunião do Congresso, pela manhã, estávamos trabalhando em comissão e vi, em várias comissões, tanto companheiros da Oposição como da Situação. Seria interessante que, no horário de uma reunião do Congresso ou da Câmara dos Deputados, não houvesse reunião de comissões.

Queremos registrar, também, nos Anais do Congresso, neste momento, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, quando se discute a Emenda à Constituição n.º 35, que implanta o regime de governo parlamentar, a nossa posição francamente favorável ao Parlamentarismo.

Sentimos que os políticos brasileiros, principalmente os Deputados e Senadores, não encararam ainda com a devida seriedade, o Parlamentarismo. Além da grande experiência no tempo do Segundo Reinado, principalmente, que tivemos aqui no Brasil, experiência francamente favorável, tivemos outra, que foi impingida ao povo brasileiro, mas na hora em que o povo queria o cumprimento da Constituição, a posse do Vice-Presidente eleito na Presidência, e não uma fórmula de emergência, não tivemos, quando do início do Governo João Goulart a prática real do parlamentarismo, mas uma caricatura dele, uma saída emergencial.

Agora não, agora seria o caso de aprofundarmos nossos estudos, de encararmos com profundidade o problema e concluirmos que o parlamentarismo precisa ser implantado neste País para sairmos, de uma vez por todas, de soluções armadas para os problemas políticos brasileiros.

O parlamentarismo, uma fórmula mista, talvez, seria o caminho ideal para a solução dos nossos problemas políticos, das crises políticas, porque no caso não haveria a derrubada do Presidente por um ato de força, mas simplesmente a substituição do gabinete e teríamos, por outro lado, além da valorização de todos os Poderes, a valorização de maneira específica e especial do Congresso Nacional.

Certamente, no parlamentarismo teríamos de uma maneira mais frequente o plenário cheio, repleto, e não só o plenário, como as galerias, não só a presença física dos brasileiros nas galerias desta Casa, certamente, todos os brasileiros estariam numa imensa galeria nacional, acompanhando muito de perto as atividades dos seus representantes, os trabalhos dos Deputados e Senadores do Brasil.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, queremos registrar nosso apoio à emenda e queremos, de uma maneira mais concreta, sugerir, apelar para pensarmos de maneira mais séria na implantação desse regime no País. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Está encerrado o período destinado para breves comunicações.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, neste Plenário, destinada à votação das Propostas de Emenda à Constituição n.os 31, de 1981, que acrescenta artigo ao título das Disposições Gerais e Transitórias, autorizando a fixação de novos subsídios para os prefeitos municipais durante a atual legislatura prorrogada; e 33, de 1981, que determina o reajusteamento, a partir de 1º de fevereiro de 1981, da remuneração dos prefeitos e vice-prefeitos cujos mandatos foram prorrogados pela Emenda Constitucional n.º 14, de 9 de setembro de 1980.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 14 de outubro de 1981

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1.º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senador Gabriel Hermes, pelo nobre Senador Passos Pôrto, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 56, de 1981, que “Altera dispositivo da vigente Constituição Federal, para o fim de impedir a incidência de Tributação do Imposto de Renda sobre salários.”

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Bernardino Viana, Vice-Líder do PDS, no exercício da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte

Em 14 de outubro de 1981.

Senhor Presidente:

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição n.os 48, 49, 50 e 61, de 1981, que “Suprime o item V do art. 35; dá nova redação aos arts. 39, ‘caput’, e 148; altera o art. 152, §§ 2.º e 3.º, e acrescenta item VI ao seu § 2.º suprimindo-lhe os §§ 5.º e 6.º; vedo a utilização do instituto da sublegenda; altera a redação do art. 39, ‘caput’; dá nova redação ao art. 39, da Constituição Federal”, solicito a Vossa Excelência a prorrogação por 30 (trinta) dias do prazo concedido a este Órgão para apresentação do parecer, que se encerra hoje.

Outrossim, esclarece, que o pedido é feito, em face do Senhor Relator, Senador Aderbal Jurema, haver manifestado a necessidade de prazo mais dilatado para elaboração do parecer, motivado pela complexidade e importância da matéria.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e elevada consideração. — Deputado João Gilberto, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 41, DE 1981-CN

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição n.os 38 e 40, de 1981, que “alteram dispositivos da Constituição referentes aos Territórios e ao Distrito Federal”, solicitamos a Vossa Excelência a prorrogação, por 10 (dez) dias, do prazo concedido a este Órgão para apresentação do parecer, prazo este já prorrogado e que se encerra a 15 do corrente.

O pedido em apreço justifica-se pela relevância da matéria e pela necessidade de se dar ao eminentíssimo Senhor Relator, Deputado Isaac Newton, um maior prazo para elaboração de seu parecer.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e elevada consideração.

Sala das Sessões, em 14 de outubro de 1981. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — A prorrogação do prazo a que se refere o expediente lido depende de deliberação do Plenário, nos termos do art. 137, § 2.º, in fine, do Regimento Interno do Senado, 1.º subsidiário do Regimento Comum.

Assim, a Presidência irá submeter a votos a solicitação do Presidente da Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição n.os 38 e 40, de 1981.

Os Srs. Deputados que concordam com a prorrogação do prazo por 10 dias, conforme solicitado, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada, com o voto contrário do Sr. Senador Dirceu Cardoso.

De acordo com a deliberação do Plenário, fica concedida a prorrogação solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 35, de 1981, que altera o Capítulo VII do Título I e o Título V, para introduzir o regime de governo parlamentar, tendo

Parecer, sob n.º 111, de 1981-CN, da Comissão Mista, pela rejeição da Proposta, com votos vencidos dos Senhores Senadores Aloysio Chaves e Saldanha Derzi, e voto em separado dos Senhores Deputados Tarcísio Delgado e Eloar Guazelli.

Em discussão a proposta.

O Sr. Airton Sandoval — Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra, para discutir, ao nobre Deputado Airton Sandoval.

O SR. AIRTON SANDOVAL (Para discutir a Proposta. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Senador Jutahy Magalhães, Senadores Helvídio Nunes, Evelásio Vieira, Dirceu Cardoso, Orestes Quérquia, Luiz Cavalcante, Deputado Israel Dias-Novaes, Deputado Ruy Côdo, Deputado Manoel Arruda, Deputado Waldir Walter, Deputado Ludgero Raulino, Deputado Carlos Chiarelli:

Cadeiras vazias nesta Casa. É constrangedor, Sr. Presidente, verificarmos a situação em que se encontra o Parlamento brasileiro. Esta Casa, que já foi a escola onde se formaram os estadistas, os grandes vultos de nossa História, orgulho de nossa Nação, não é hoje nem sombra daquilo que foi. Sua independência, seu prestígio e seu poder foram-se, deixando um vazio que, por culpa nossa, parlamentares de todos os Partidos, ameaça desacreditar inexoravelmente esta Instituição, que deveria ser preservada, se não por respeito àqueles que, no passado, forjaram seu prestígio e seu valor, mas por entendermos ser esta instituição a última esperança, a última trinchera da Democracia neste País.

O que é hoje o Legislativo brasileiro? Um poder que nada decide, uma Casa de Leis onde as leis já chegam acabadas, feitas, fabricadas; uma Casa onde não se fazem leis, onde apenas elas são homologadas. Uma instituição que não fiscaliza, — e é do seu dever fiscalizar — não fiscaliza, sem meios que está para desenvolver esse mister. O que é esta Casa?

Apenas corredores e salas. Corredores por onde transitam as esperanças do povo brasileiro, esperança de paletó e gravata, com distintivo na lapela, mostrando que deveria ser um poder na exata extensão do termo. Salas onde se amontoam, aos milhares, pronunciamentos, reclamações, críticas, sugestões que não são ouvidas, nem lidas, nem atendidas ou analisadas, muito menos adotadas por quem quer que seja; salas que são o sepulcro de ideais e esperanças de centenas de pessoas que, como eu, querem ser úteis à sua Pátria e ao seu povo; sepultura da aspiração de milhões de seres humanos que almejam, que aspiram esperançosos, soluções para os seus dramáticos problemas.

Foi diante desse quadro, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, que propus à apreciação do Congresso Nacional a Proposta de emenda constitucional que ora discutimos e que pretende implantar o

sistema parlamentar de governo no Brasil. Quero ver este Poder como Poder, participando das grandes decisões nacionais, assumindo posição que a tradição brasileira nos legou desde os tempos do império.

Por que o Parlamentarismo? Porque é o sistema mais democrático de governo, é o sistema que valoriza o Legislativo, co-responsabilizando-o com os atos do governo. E socorro-me de Waldemar de Almeida Barbosa, em seu Livro *A Câmara dos Deputados e o Sistema Parlamentar de Governo*, que nos ensina:

"Uma diferença sensível se nota na questão da responsabilidade pelos atos praticados; entre prestar contas a um homem só, um amigo, o Presidente da República, e prestar contas a uma assembleia, onde perguntas indiscretas não podiam ser evitadas, a distância é enorme. Nesse particular, responde uma das mais importantes diferenças entre o sistema parlamentar e o presidencialismo."

Por que o parlamentarismo? Porque é o sistema da responsabilidade política. No parlamentarismo não prospera a demagogia e nem tem lugar para as nullidades.

Valho-me, ainda, de Waldemar de Almeida Barbosa, na obra citada:

"O regime presidencialista não prepara estadistas; durante o período governamental, quadriénio ou quinquénio, um homem só, bom ou mau, dirigirá a Nação. E tudo gira exclusivamente em torno dessa única pessoa. Ao passo que o sistema parlamentar, pelo seu próprio funcionamento, constitui uma escola permanente de estadistas. Que série infinidável de grandes nomes a história parlamentar do segundo império nos fornece. Citemos alguns dos grandes vultos que brilharam entre os nossos estadistas do segundo império, como Martinho Campos, que se impôs à Câmara por um conjunto de qualidades, como a independência, a integridade, a desambiguação, o idealismo partidário, o mais ardente dos patriotismos, o Visconde do Rio Branco "o mais completo estadista dos últimos tempos da monarquia", na opinião de Batista Pereira, Zacarias, com sua palavra mágica cortante, fina e rápida, comparado por Nabuco a um navio de guerra, com seus portais fechados, convés limpo, fogos acesos e equipagem a postos, Lafaiete Rodrigues Pereira, respeitado com justiça pela sua notável erudição e extraordinária cultura jurídica. E tantos outros como: João Alfredo, Barão de Cotegipe, Marques de Olinda, Antônio Paulino Límpio de Abreu, Caxias, Paula Souza, Paraná, Visconde de São Vicente, Saraiva, Souza Dantas etc..."

Tantos, que Heitor Lira ao escrever a biografia de D. Pedro II, fascinado com a série de homens ilustres que conviveram com nosso Imperador, escreveu com justificado orgulho: "a mais brilhante coleção de homens de Estado que já se vira em terras americanas."

O que podemos dizer nós dos dias atuais?

Por que o Parlamentarismo? Argumentos surgem contra o Parlamentarismo, mas são poucos. Um deles: alguns dizem que é um sistema gerador de crises, dada a possibilidade de trocarem-se os gabinetes. Não se gera crise nas trocas de gabinetes, apenas corrige-se com a troca a orientação do Governo, quando ele não está compatível com os interesses e as necessidades da Nação. Gerador de crise, sim, é o Presidencialismo no Brasil.

Vejamos o que ainda nos diz Waldemar de Almeida Barbosa, na obra por nós citada:

"A história republicana no Brasil se resume de fato em uma série de levantes, revoltas, sedições, revoluções, além da outra série de crises continuadas pois cada sucessão presidencial de modo geral provocava uma crise. O Governo Deodoro terminou com sua renúncia. Floriano agiu com o emprego da força, a ponto de adquirir a autonomia de marechal de ferro, dada a maneira energética com que procurou consolidar a República. A tentativa de morte de Prudente de Moraes, a revolta da Escola Militar de 1904, foram sintomas de um estado de espírito, sinais de agitação. O governo do Marechal Hermes foi uma sucessão de atentados à autonomia dos Estados. Ao levante de 1922, seguiu-se a revolta de 1924. A revolução de 1930, liderada pelos governos dos Estados de Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Paraíba, encontrou apoio fraco por parte do povo em geral, em cujo seio lavrada completa descontentamento, pela maneira como se desenrolou o processo de sucessão do Presidente Washington Luiz. E a Revolução Constitucionalista de 1932 constituiu um protesto contra um governo provisório que pretendia perpetuar-se no poder. O golpe de estado de 1937 colheu a Nação de surpresa em plena campanha de sucessão presidencial. Como já frisamos, cada sucessão presidencial representava crise séria, capaz de perturbar a Nação em seus alicerces. A nossa República, sim, pode ser chamada o regime da instabilidade política."

Em 1961, a renúncia de Jânio Quadros jogou a Nação num abismo que se aproximou da guerra civil. Evitada graças a atitude de raro patriotismo da Câmara dos Deputados, ao solucionar a crise pacificamente. O Governo João Goulart atraiu o Brasil em verdadeira guerra revolucionária, da qual foi salvo pela revolução de 31 de Março de 1964. Enfim, foi a própria revolução de 31 de Março de 1964, que veio demonstrar a ineficiência integral, o completo malogro, o perfeito fracasso, o cabal insucesso, o inteiro fiasco, o total desastre do regime presidencialista."

Alegam alguns que a experiência de 1961 desaconselha o regime parlamentarista. Temos que nos lembrar que, àquela época, o parlamentarismo foi proposto para superar uma crise advinda da renúncia de Jânio Quadros, quando os militares não queriam a posse do Vice-Presidente, João Goulart.

Foi a intransigência de João Goulart, sua constante introdução nas atividades dos gabinetes que causaram todas as crises da época.

O plebiscito, para referendar ou não o parlamentarismo, naquela época, foi uma farsa. Usou-se de todos os meios para convencerem o povo a votar contra o parlamentarismo, toda a máquina do Governo e propaganda oficial foi vergonhosamente utilizada para enganar o povo.

Comentando a propaganda levada a efeito contra o Parlamentarismo, o Deputado Pedro Aleixo, nessa mesma Casa, explica que o ditongo "ão" facilitava as rimas para a propaganda oficial. "No dia da votação, diga Não contra o tubarão. Era o slogan que repercutiu pelo Brasil inteiro. A propaganda oficial paga pelos cofres públicos, mandava dizer "não" à miséria, não ao assassino dos camponeses", "não a violação das liberdades". "Diga não às desordens". Era uma das frases que se liam, ouviam, se viam a cada momento. O povo brasileiro cansou-se de ler, ouvir e de ver outra frase, à seguinte: "No dia 6 de janeiro marque não. — Os jornais publicavam, as estações de rádio gritavam, "Chegou a hora de dizer não contra a miséria, contra o analabetismo, contra a falta de terra, contra a usurpação de seu voto. No dia 6 de janeiro, marque não."

E eu, no meu segundo voto, o primeiro perdido em Jânio Quadros, o segundo deixei-me levar por essa propaganda com o dinheiro do povo e marquei "não", na cédula contra o parlamentarismo.

O parlamentarismo que propomos, e quero com isso reparar o meu erro do passado, não é uma medida casuística emergencial. Propomos um sistema de governo para ser estável, permanente, num momento em que estamos prestes a alcançar a normalidade da vida institucional brasileira. Pretendemos o parlamentarismo para evitar os males que vêm ocorrendo nesses 92 anos de Presidencialismo, que não tem resolvido a contento os problemas da Nação. Gerador de crises, de prepotência, de abusos, de ditadura e de arbítrio de toda ordem.

Pretendemos o Parlamentarismo, como solução, no sentido de conciliarmos a Nação com o Estado, de forma permanente e duradoura.

Pretendemos o Parlamentarismo para que não tenhamos mais casuismos e mudanças constantes nas regras do jogo democrático, que tanto tem infelicitado a Nação nestes últimos anos.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, V. Ex.^a sabem muito bem que até os passarós, os mais acostumados à liberdade, habituam-se ao cativeiro. Habitualmente de tal forma a ficarem privados de sua liberdade, que quando algum dia forem libertados, não saberão o que fazer. Acostumam-se de tal forma a serem alimentados e cuidados que não saberão o que fazer com sua liberdade fora de suas galolas, cativeiro de longos anos, sentem-se temerosos, incapazes de prover a sua própria existência.

Assim também estamos sendo nós, parlamentares. Durante longos anos temos vivido num cativeiro político e já não mais sabemos o que fazer, não só com a nossa liberdade mas com o nosso dever. E, em razão disso, continua a nossa Nação na situação em que se encontra. Nos, aqui, nesta Casa, especialmente os integrantes do partido do Governo, estamos perdidos, desestimulados, inertes.

Aqueles então, os do Partido do Governo, tanto pior, pois permitem que o Governo administre a sua própria consciência e nem mesmo, neste instante, em que se apregoa a abertura, quando poderia se entender que as portas das gaiolas estão abertas, têm coragem de alçar seu vôo livre, altaneiro, em direção ao futuro, dirigindo a sua própria vida, de acordo com a sua própria consciência.

Por isso mesmo, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, temos visto nos últimos dias as manifestações favoráveis ao presidencialismo, das mais expressivas figuras do Parlamento brasileiro, porém sempre com ressalvas, de que o momento não é oportuno, desacreditan-

do o próprio sistema que sabemos o melhor, parece faltar-lhes coragem para o teste. Se vivemos numa crise, o que importa? Implementemos o parlamentarismo e tratemos de superá-la.

Todo o momento é próprio para se mudar para melhor, esperar para quê?, diz o poeta:

"esperar não é saber, quem sabe faz a hora, não espera acontecer".

Afirmam que o parlamentarismo deve vir com a constituinte. É um almejo nosso a constituinte; todos nós queremos a constituinte.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, a nossa Constituição está sempre sendo modificada para se introduzir casuismo, nunca se esperou por Assembléia Nacional Constituinte para se inserir no texto da nossa Constituição os maiores descalabros.

Por que ter de esperar por algo que nos parece tão distante, quando podemos agora, implantar uma medida das mais benéficas e democráticas que pode, inclusive, nos abrir o caminho para a conquista maior; que é a Assembléia Nacional Constituinte?

Finalizando, Sr. Presidente, sei que não conseguiremos, desta feita, implantar o Parlamentarismo no Brasil, mesmo sendo a maioria de nós favorável à medida, pois falta independência a esta Casa. Não pararemos, porém, no meio do caminho. Se não a aprovarmos desta feita, rerepresenta-la-emos no próximo ano e assim, sucessivamente, e temos a certeza de que, muito breve o sistema parlamentar de governo será implantado em nossa Nação, para honra e glória deste poder que representamos e que reconquistará o respeito e a admiração da Nação Brasileira como sempre foi respeitado no passado.

O Sr. Orestes Quércia — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. AIRTON SANDOVAL — Pois não.

O Sr. Orestes Quércia — Quero, nobre Deputado Airton Sandoval, hipotecar solidariedade ao esforço de V. Ex.^a que apresenta à consideração do Congresso um trabalho profundo, de muita significação. Confesso a V. Ex.^a que não tenho uma opinião rigorosamente formada a respeito do assunto parlamentarismo-presidencialismo. Subscrici a emenda que V. Ex.^a apresentou porque acredito que da discussão, do debate, conseguiremos encontrar as melhores soluções. E os americanos estão aí com os Estados Unidos da América, grande potência, grande País, demonstrando claramente que o debate, a discussão levam a grandes caminhos a grandes soluções. As democracias ocidentais também estão aí a demonstrar isto, inclusive democracias que têm o regime parlamentarista, como é o caso da França, da Inglaterra, da Itália entre outros. Estamos trilhando caminhos difíceis, ásperos, principalmente depois da instituição de um regime que, para julgá-lo, se fosse feito um plebiscito, hoje, semelhante àquele plebiscito a que se referiu V. Ex.^a, se o povo está ou não satisfeito com o regime de 64, tenho a certeza de que o regime seria soterrado pelos votos populares. Acredito que o assunto deva ser analisado pelo Congresso, deva ser discutido e debatido. Não tenha dúvida de que a contribuição de V. Ex.^a vai ficar nos Anais como a contribuição de alguém que realmente quer servir ao seu Estado, ao seu País. Quero, como Senador por São Paulo, testemunhar o esforço de V. Ex.^a aqui no Congresso Nacional, e também na sua região, a Alta Mogiana, de Franca, de todo o Estado de São Paulo, como Parlamentar, como legítimo representante do povo de São Paulo, defendendo com entusiasmo, com ardor e com inteligência seu mandato nesta Casa. Nossa homenagem a V. Ex.^a

O Sr. Waldir Walter — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. AIRTON SANDOVAL — Agradeço as palavras de V. Ex.^a, Senador Orestes Quércia.

Com prazer, concedo o aparte ao nobre Deputado Waldir Walter.

O Sr. Waldir Walter — Deputado Airton Sandoval, também quero trazer minha solidariedade à proposta que V. Ex.^a está apresentando no Congresso Nacional, que é a solidariedade de um parlamentarista convicto, mas que não era até bem pouco tempo. Acho que esse período, inclusive, de autoritarismo serviu para eu amadu-

recer melhor essa idéia. Vivi também uma época, em que achava que para governar era preciso enfeixar muitos poderes. Superei isto. Hoje, Deputado, entre conferir o poder a um homem ou a uma assembléia, a um parlamento, eu, que desejo ser um democrata, tenho a minha opção feita. Quem deve governar é o Parlamento, é a Assembléia. Qualquer colegiado, qualquer entidade coletiva poderá não tomar decisões que se igualem às decisões de um gênio, mas certamente, também, não tomará decisões desastrosas, medíocres. E as decisões coletivas têm essa finalidade, não de atingir o máximo, mas de evitar o desastre, evitar o mínimo. Só existe um país no mundo do qual se possa dizer que o sistema presidencial funciona bem, que são os Estados Unidos. Mas eu acho que funciona muito mal. Quem achar que está correto um homem como o Presidente dos Estados Unidos andar pelo mundo com sua maledinha e, por uma decisão unilateral, a qualquer momento, poder apertar um botão e incendiar o mundo, quem achar que isto está correto, nobre Deputado, penso que não tem ainda uma concepção democrática devidamente evoluída e amadurecida. Eu senti a angústia de V. Ex.^a, o drama de V. Ex.^a, ao começar esse belo pronunciamento, inclusive com muitas colocações doutrinárias irrefutáveis, quando V. Ex.^a saudava os poucos Congressistas aqui presentes. Acontece, nobre Deputado Airton Sandoval, que vivemos sob o regime de arbitrio. E onde existe arbitrio, não existem outras instituições democráticas, não existe Parlamento, não existe Judiciário, não existe justiça, não existe nada. Existe só e só arbitrio. Se alguém aqui, no Parlamento, comanda o processo de rejeição das prerrogativas parlamentares, ganha como presente a Presidência da Câmara. Então, gostaria de cumprimentar V. Ex.^a pelo esforço que está fazendo, pela bela proposta que traz à consideração do Congresso Nacional. Aproveito a oportunidade para registrar a tremenda discrepância de uma proposta profundamente democrática e a vigência de um regime de arbitrio. Se vivemos num regime onde o Chefe do Executivo não permite sequer termos Parlamento, veja quão difícil fica aprovar a existência do regime parlamentar, onde o Parlamento passa a ser o poder. Seja qual for o resultado, nobre Deputado Airton Sandoval, acho que V. Ex.^a está prestando um serviço ao País, está lançando uma ideia. No dia em que aprimorarmos; mais as nossas concepções democráticas, acredito que o Brasil e o Mundo se encaminharão para o sistema parlamentar de governo, que é o sistema realmente mais democrático, onde não se entrega o poder a uma única pessoa. Julgo até perigoso uma Nação entregar o poder a uma única pessoa. Meus parabéns a V. Ex.^a

O SR. AIRTON SANDOVAL — Agradeço a gentileza do seu aparte, nobre Deputado Waldir Walter.

Quero apenas discordar no que se refere ao funcionamento do Congresso Nacional. Acho que, contra o arbitrio, deve-se contrapor a vontade; eu acho que, se não lutarmos, se não batalharmos, não venceremos jamais o arbitrio; eu acho que a nossa presença dentro desta Casa, valorizando-a, elevando-a dentro do conceito popular, fará com que, juntos, vençamos de vez o arbitrio e a prepotência.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Ruy Côdo — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Deputado Ruy Côdo.

O SR. RUY CÔDO (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Por entender que a Emenda n.º 35, do nobre Deputado Airton Sandoval, é de fundamental importância e a Nação deve discuti-la, com profundidade, com todos os parlamentares trazendo suas contribuições para este Plenário, acredito que poderíamos tirar dessa emenda muitas conclusões, principalmente no momento difícil que a Nação está atravessando.

Por tudo isto, baseado no art. 29, § 2º do Regimento Comum — já que não existe a porcentagem exigida de acordo com o Regimento — peço a V. Ex.^a o encerramento da sessão.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Atendendo à solicitação de V. Ex.^a sendo evidente a falta de número regimental, a Presidência declara encerrada a Sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 10 minutos.)

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00